



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.753 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica do Gabinete do Prefeito –
GABPRE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Prefeito – GABPRE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Prefeito:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Motorista Oficial;

II - Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos:

- a) Chefia de Gabinete
- b) Coordenadoria de Atos Oficiais;
 - 1. Assessoria Jurídica;
 - 2. Assessoria Técnica;
- c) Departamento de Diário Oficial:
 - 1. Assessoria Administrativa;

III - Assessoria Especial de Articulação Institucional;

IV - Chefia de Gabinete:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assistência de Gabinete;
- d) Assessoria de Apoio aos Conselhos Tutelares.

V – Assessoria de Projetos Especiais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

VI- Assessoria de Cerimonial:

a) Assessoria Técnica.

§ 1º. A Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos e a Assessoria Especial de Articulação Institucional ficam vinculadas ao Chefe do Poder Executivo, conforme a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022.

§ 2º. Os Conselheiros Tutelares ficam vinculados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, conforme a lei específica.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Prefeito serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.333, de 1º de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.421 01/12/2022
PAG: 327